



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande	
PROCESSO Nº.	74720
24	04 / 199

COPIADO
DO
ORIGINAL

			ATA Nº.
EXPEDIENTE	/	/199	
ACEITO EM	/	/ 199	
APROVADO EM	/	/199	
REJEITADO EM	/	/199	
ARQUIVO			

- PROJETO DE LEI -

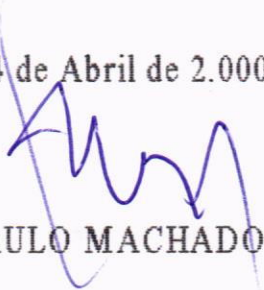
Institui o DIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO A
PESSOA IDOSA.

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO A PESSOA
IDOSA, o qual realizar-se-á no último domingo do mês de março
de cada ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2.000


Vereador PAULO MACHADO - PTB

Justificativa: Em Plenário.

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

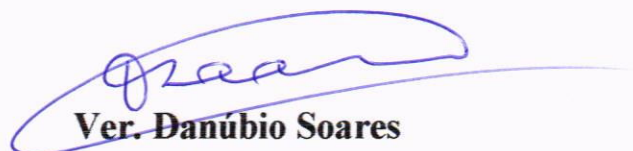
Of. n.º 1326/2000
Processo nº 74.720

Rio Grande, 05 de outubro de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia 04 de outubro último, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: “Institui o Dia Municipal de Vacinação À Pessoa Idosa”.

Exmo. Sr.
Delamar Corrêa Mirapalheta
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“INSTITUI O DIA
MUNICIPAL DE VACINAÇÃO À PESSOA
IDOSA.”**

Artigo 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO À PESSOA IDOSA, o qual realizar-se-á no último domingo do mês de março de cada ano.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANUBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
3	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
5	SURAMA SANTOS	—		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
8	DANTE LAZZARINI	✓		
9	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	—		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
15	MARIA DE LOURDES LOUSE	—		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	13		

DATA: 02.10.2000

SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.446, de 16 de outubro de 2000.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
VACINAÇÃO À PESSOA IDOSA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO À PESSOA IDOSA, o qual realizar-se-á no último domingo do mês de março de cada ano.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 16 de outubro de 2000.


DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMS/PJ/CM/Publicação